



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO (PRESENCIAL)

OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS JOGOS REGIONAIS DO IDOSO

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 075/13

PROCESSO n° 118/13

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/06/13

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista – SP.

O Município de São João da Boa Vista torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO** - Processo nº 118/13, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS JOGOS REGIONAIS DO IDOSO**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 1284/03, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada local, na data e horário estabelecidos no Preâmbulo, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para preparação e fornecimento de refeições para os jogos regionais do idoso**, conforme especificações constantes no **Anexo I** que integra este Edital.

1.1 – A qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado será de inteira responsabilidade do licitante vencedor.

2.3 – O valor total estimado para contratação deste objeto é de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, e termo de credenciamento conforme **Anexo V**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – Na hipótese de licitante não apresentar representante (legal ou procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a licitante deverá apresentar declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo **Anexo VI**, e comprovada por 1 (um) dos seguintes documentos:

5.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

6 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, na forma descrita no subitem 7, do item VII deste Edital.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PREGÃO Nº 075/13

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

TELEFONE E FAX

E-MAIL

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 075/13

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

TELEFONE E FAX

E-MAIL

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência (**Anexo I** deste Edital);

d) **preço total**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 – O preço proposto por evento permanecerá fixo pelo período de vigência do contrato, podendo ser reajustado no caso de prorrogação contratual, quando então para sua correção, serão consideradas as variações do INPC do período.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

f) prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de acordo com a Súmula 24 - TCE-SP.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo III**.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo **Anexo IV**.
- c) Declaração de que possui alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do Município onde estiver instalado.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “c”, e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “e”, e 1.5 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o menor valor global.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, participando nessa condição, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, devidamente juntada aos autos.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax ou e-mail.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita pelo menor preço global.

IX – DA CONTRATAÇÃO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

X – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

1 – As condições da prestação dos serviços ora licitados constam do **Anexo I** deste edital.

2 – O fornecimento ora contratado deverá obedecer rigorosamente às solicitações do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

3 – O objeto ora licitado será recebido mediante conferência, não excluindo a possibilidade de devolução, se em verificação, análise ou exame ficar evidenciado a existência de irregularidade.

4 – Constatada quaisquer irregularidades na execução dos serviços, a empresa se obriga a saná-las imediatamente.

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou na Caixa Econômica Federal, em 10 (dez) dias, do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

Recibo, mediante apresentação da Nota Fiscal onde deverá constar – Convenio SELJ nº 029/2013, devidamente atestada pelo Departamento de Esportes.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista reserva-se o direito de recusar o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas.

4 – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste Pregão Presencial.

XII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Multa equivalente a 2% (dois por cento) por dia de falta de fornecimento, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de seu valor total;

d) Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa

5 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – Dotação orçamentária 339039 do Departamento de Esportes.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE e divulgados no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

6 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.

6.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

6.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax ou e-mail.

6.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

6.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.6 – Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento/impugnação apresentada, poderá ser suspensa a reunião, se necessário.

7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência/Especificação do objeto;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Termo de Credenciamento;

Anexo VI – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Modelo de Proposta.

9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 07 de junho de 2013.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto. de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CARDÁPIO		1º DIA - QUARTA	2º DIA - QUINTA	3º DIA - SEXTA	4º DIA - SABADO	5º DIA - DOMINGO
DESJEJUM	Prato Principal		Pão francês, queijo, presunto, manteiga, leite, café, chocolate em pó, suco.	Pão francês, queijo, presunto, manteiga, leite, café, chocolate em pó, suco.	Pão francês, queijo, presunto, manteiga, leite, café, chocolate em pó, suco.	Pão francês, queijo, presunto, manteiga, leite, café, chocolate em pó, suco.
	ALMOÇO					
	Prato Principal 01		Frango assado	Bisteca de porco	Filé de pescada	Carne Assada
	Prato Principal 02		Bife com legumes	Bife acebolado	Carne de Panela	Frango Frito
	Acompanhamentos		Arroz/ Feijão	Arroz/ Feijão	Arroz/ Feijão	Arroz/ Feijão
	Guarnição		Creme de milho	Farofa com bacon	Bata gratinada	Mandiquinha
	Massas		Penne ao sugo	Espaguete e ervilha	Talharim e legumes	Penne a bolonhesa
	Salada 01		Agrião/ tomate	Rúcula/ tomate	Acelga/ tomate	Couve/ tomate
	Salada 02		Cenoura/ beterraba	Berinjela /cenoura	Vagem/ couve flor	brócolis/ rabanete
	Sobremesas		Abacaxi/ maçã	Salada de frutas	Melancia/ maçã	Banana / Abacaxi
	Bebida		Água/suco	Água/suco	Água/suco	Água/suco
JANTAR	Prato Principal 01	Almondegas	Filé de merlusa	Frango assado	Bife acebolado	
	Prato Principal 02	Filé de frango	Carne assada	Carne de panela	Frango ensopado	
	Acompanhamentos	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	
	Guarnição	Polenta	Pirão de peixe	Purê de batata	Suflê de cenoura	
	Massas	Talharim ao sugo	Talharim e brócolis	Nhoque ao sugo	Espaguete ao sugo	
	Salada 01	Rúcula/ tomate	Alface/ tomate	Agrião/ tomate	Almeirão/tomate	
	Salada 02	berinjela/ rabanete	beterraba/ cenoura	vagem/ Pepino	couve flor/ cenoura	
	Sobremesas	Banana / Laranja	Banana / Laranja	Abacaxi / Banana	Melão / Laranja	
	Bebida	Água/suco	Água/suco	Água/suco	Água/suco	



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

LANCHE	Prato Principal	Bolacha de água e sal, manteiga, leite, café, chocolate em pó, requeijão, suco.	Bolacha de água e sal, manteiga, leite, café, chocolate em pó, requeijão, suco.	Bolacha de água e sal, manteiga, leite, café, chocolate em pó, requeijão, suco.	Bolacha de água e sal, manteiga, leite, café, chocolate em pó, requeijão, suco.	
--------	-----------------	---	---	---	---	--

Os 17º JOGOS REGIOANIS DO IDOSO (JORI) ocorrerão entre os dias 26 e 30 de junho de 2013, período durante o qual deverão ser servidos os alimentos.

Locais onde deverão ser servidas as refeições:

- Os locais para confecção e consumo dos alimentos serão de aproximadamente 16 (dezesseis) endereços de Escolas Estaduais e Escolas Municipais, conforme Anexo VIII, sendo que, destas escolas, 01 (uma) será na cidade de Aguai - SP e 01 (uma) na cidade de Vargem Grande do Sul. A contratante alojará uma média de 450 (quatrocentos e cinquenta) participantes em cada uma destas cidades acima, em função do alto número de participantes deste evento.
- O desjejum e ceia deverão ser servidos nos alojamentos pré-determinados pela contratante em aproximadamente 40 (quarenta) escolas.
- A Contratada será comunicada em tempo hábil sobre as quantidades e locais onde serão servidos os alimentos.
- A estrutura física para preparar e servir os alimentos deverá ser utilizada pela Contratada nas cozinhas das Escolas e locais previamente determinadas pela contratante conforme item 1, sendo que os itens do item 2 poderão ser confeccionados nos locais descritos neste Anexo e posteriormente distribuídos e servidos nas 40 (quarenta) escolas a ser confirmadas pelo Departamento de Esportes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- A mão de obra para o preparo, confecção e distribuição será de inteira responsabilidade da Contratada.
- Os alimentos deverão ser preparados de acordo com o cardápio deste Anexo, e deverão estar em obediência com todas as posturas municipais, estaduais e federais aplicáveis.
- Deverá ser utilizado ser utilizados os seguintes componentes para servir as refeições:
 - Pratos em louça;
 - Colheres, Garfos e Facas em aço inox;
 - Copos em vidro e canecas de louça. Este componente poderá ser servido em material descartável, ficando a critério da contratada.
- Os componentes das saladas cruas deverão ser antecipadamente lavados em solução de hipoclorito a 2,5%.
- Todos os produtos utilizados deverão ser de 1ª qualidade, estar devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes, ser consumidos dentro dos seus prazos de validade e preparados de acordo com as normas dos fabricantes e órgãos responsáveis.
- A disposição do lixo deverá obedecer a regulamentação sanitária a respeito, não devendo ficar exposto próximos aos locais onde os participantes estiverem sendo alimentados.
- Os alimentos preparados e não consumidos e/ou servidos no dia não serão guardados para utilização posterior.
- Deverá ser guardada uma amostra de 150 gramas de cada preparação pelo período de 24 (vinte e quatro) horas para utilização de contra prova.
- A contratante poderá rejeitar qualquer produto que julgue inadequado, devendo a Contratada suspender a utilização imediatamente.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua____ nº ____ , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no **Edital de Pregão n.º 075/13**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos ____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 075/13**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, interessada em participar no processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 075/13**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos ____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ N.º _____, representada pelo(a) Sr.(ª) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(ª) _____, portador do R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de São João da Boa Vista em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 075/13**, podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da licitação.

Local _____, __ de _____ de 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/13

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Administração

OBJETO: PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS JOGOS REGIONAIS DO IDOSO.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), _____ de _____ de 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/13

OBJETO: PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS JOGOS REGIONAIS DO IDOSO.

A (razão social), sediada (endereço completo), apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do pregão em epígrafe:

NÚMERO ESTIMADO DE REFEIÇÕES

	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	0	3.000	3.000	2.500	2.000
ALMOÇO	0	3.000	3.000	2.500	1.000
JANTAR	3.000	3.000	3.000	2.500	0
LANCHE	3.000	3.000	3.000	2.500	0

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR GLOBAL PROPOSTO
PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS JOGOS REGIONAIS DO IDOSO	

Validade da proposta = 60 (sessenta) dias

Representante Legal

RG nº

CPF nº



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO VIII

ENDEREÇOS DAS ESCOLAS

Relação dos Locais Confeção e Alimentação dos Atletas dos 17º Jogos Regionais do Idoso					
	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRROS	RESPONSÁVEL
1	EE Antonio dos Santos Cabral	3623-2173	Avenida João Osório, S/n Vila Conrado	Conrado Vila	Elza Maria/Debora
2	EMEIF Germano Cassiolato II	3633-7102	Rua Celso N. Padovan, S/N, Jardim Guanabara	Guanabara	Cinara Peres/Sandra/Juliana
3	EMEF José Peres Castelhana	3631-7676	Rua Napoleão Conrado, N 171, São Benedito	São Benedito	Ana Laura/Fabiana/Fernanda
4	EMEF José Procópio do Amaral	3623-1483	Rua Osvaldo Américo Carneiro, N 510, Jardim Progresso	Progresso Jardim	Elaine/Rose/Beth
5	EE Dr Teofilo de Andrade	3622-2220	Largo do Rosario 42 - Rosario	Rosario	Cristina
6	EE Cel Cristiano Osorio de Oliveira	3622-2247	Av Dr Oscar Piraja Martins 90 - Jd Santo Andre	Santo Andre	Celia Aparecida
7	EE Cel Joaquim Jose	3623-3034	Praça Cel Joaquim Jose 123 - Centro	Centro	Rita de Cassia
8	EE Profa Anesia Martins de Mattos	3633-1746	Rua Juvenal Nogueira 27 - Vila Conceição	Conceição Vila	Neiza Apda
9	EE Domingos Theodoro de O. Azevedo	3622-3416	Rua Prof Francisco A. Martins s/n - Vila Loyola	Loyola	Flavio Jose/Rose
10	EE Prof Virgilio Marcondes de Castro	3622-3773	Rua Antonieta Torres de A. Assumpção 80 - Durval Nicolau I	Durval	Marlene Teixeira
11	EE Padre Josue Silveira de Mattos	3633-1789	Rua Manoel m Martins 155 - Vila Brasil	Brasil Vila	Heloisa
12	EE Prof francisco Dias Paschoal	3622-2689	Rua Lourival Alves de Moraes s/n - Jd Progresso	Progresso	Ana Claudia
13	EE Profa Isaura Teixeira Vasconcellos	3631-7169	Rua Antonio Milan Sobrinho 1.461 - Jd Lucas Teixeira	Lucas Teixeira	Isa Bernadette
14	EE Prof Jose Nogueira de Barros	3625-1142	Praça da Matriz 36 - Pedregulho	Pedregulho	Roberto Assalim
15	Aguai*				
16	Vargem Grande do Sul*				

*Os endereços das Escolas de Aguai e Vargem Grande do Sul serão fornecidos posteriormente, levando-se em conta a melhor localização e espaço físico das mesmas.